



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO IX AO CONTRATO DE Nº 71/2014.

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente de CONTRATANTE; e de outro lado **IMK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA.**, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, já qualificados no instrumento contratual nº 71/2014, resolvem celebrar o *nono termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, por mais 3 (três) meses, a contar de 21 de novembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 20 de novembro de 2017.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


**IMK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
PRÉ-MOLDADOS LTDA.**
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº IX

Soledade, /20.